



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOCÃO nº 036/2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Salvador, em 10/08/2018

2.ª Sessão

Colendo Plenário,

A partir do dia 1º de agosto, a cidade de Mogi das Cruzes receberá trinta e cinco novos pontos de fiscalização móvel de velocidade que começarão a emitir multas.

Está em andamento, desde o mês de maio, por parte da Secretaria de Transportes, o monitoramento desses trinta e cinco novos pontos de dezesseis ruas e avenidas da cidade, sendo que, as autuações nestes pontos começam a ser emitidas em primeiro de agosto.

Segundo informações no site da Prefeitura Municipal, os novos pontos de fiscalização eletrônica com radar móvel são: Avenida Japão; Avenida Prefeito Carlos Alberto Lopes; Rua Cabo Diogo Oliver; Avenida Cavalheiro Nami Jafet; Avenida Engenheiro Miguel Gemma; Avenida Fernando Costa; Avenida Guilherme George, Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira; Rodovia Mogi-Dutra; Avenida Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar; Avenida Shozo Sakai; Avenida Doutor Álvaro de Campos Carneiro; Avenida Francisco Ferreira Lopes; Avenida Francisco Rodrigues Filho; Avenida Júlio Simões e Estrada Joel Hermenegildo Barbieri.

Conforme verificamos na tabela de monitoramento de velocidade existente no site da Prefeitura Municipal, o limite de velocidade desses locais variam de 40km/h à 60km/h. Porém, em alguns pontos sabemos que os limites adotados são insignificantes e que a própria propulsão do veículo, mesmo sem aceleração, demanda um limite um pouco maior.

Portanto, sabemos que o monitoramento da velocidade nesses locais trará um grande impacto financeiro para a população e, a nosso ver, nenhum exemplo de educação no trânsito.

Importante destacar que a educação no trânsito é primordial para a segurança da população e, devemos nesse sentido fazer valer as ações que norteiam os princípios da Secretaria de Transportes. No momento econômico que passamos, sabemos da repercussão negativa que uma ação como esta, ou seja, monitoramento com radares móveis trará em toda a sociedade. A simples arrecadação de verba oriunda da emissão de multas de trânsito em nada irá contribuir para uma melhor estrutura administrativa na pasta de transportes ou mesmo na Administração Municipal, mesmo porque, a arrecadação dos valores das multas apenas poderá ser utilizada na educação de trânsito e, para isso, a pasta já possui verba suficiente para uma eficiente estratégia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Narciso Yague Guimarães'.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Devemos ainda salientar que em sua grande maioria os denominados radares móveis ficam escondidos após uma curva, atrás de postes, árvores ou arbustos, ou seja, contribuindo para os famosos comentários da indústria da multa. Assim nos perguntamos qual o caráter educativo dos radares móveis?

Se nesses pontos é primordial a instalação de radares para monitoramento de velocidade, então, porque não são instalados radares fixos com suas devidas sinalizações.

Assim é que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, APELA ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO** – Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **determine a suspensão imediata da emissão de multas nos trinta e cinco locais que serão monitorados por radares móveis, a partir de 1º de agosto de 2018,** bem como, para que determine os estudos necessários visando melhor adequação das medidas a serem adotadas em prol de melhor atendimento à segurança no trânsito para a população do município.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de julho de 2018.


DIEGO DE AMORIM MARTINS

Vereador – MDB


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO

Vereador – MDB

PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente
Vereador – PSDB

JEAN CARLOS SOARES LOPES

1º Vice-Presidente
Vereador – PC do B


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO

2º Vice-Presidente
Vereador – PR


EDSON DOS SANTOS

1º Secretário
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



MARCOS PAULO T. FURLAN

2º Secretário

Vereador - DEM



ANTONIO LINO DA SILVA

Vereador - PSD



B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES

Vereador - MDB

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Vereador - PV



CARLOS EVARISTO DA SILVA

Vereador - PSD



CLÁUDIO YUKIO MIYAKE

Vereador - PSDB



EMERSON RONG

Vereador - PR



FERNANDA MORENO DA SILVA

Vereadora - PV



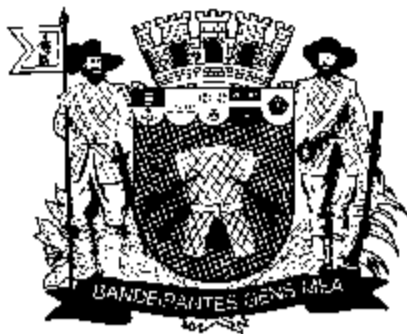
FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO

Vereador - PSB



IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Vereador - PT



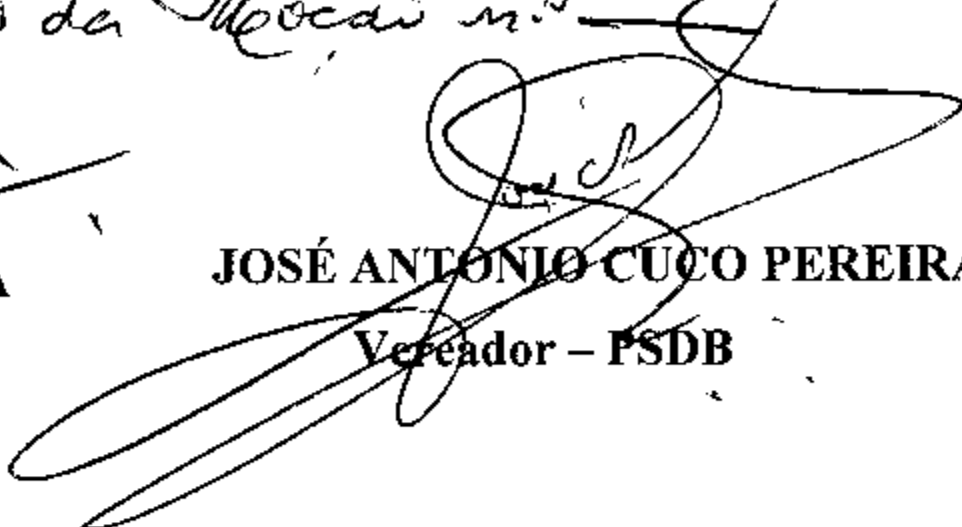
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes


Estado de São Paulo


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br


Continuação da Moção nº


JORGE RODRIGO V. SANTANA
Vereador - PT



JOSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA
Vereador - PSDB


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
Vereador - PSDB


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Vereador - PSD


PÉRICLES RAMALHO BAUAB
Vereador - PR


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - PSD


REINALDO SADAO SAKAI
Vereador - PR